

“ Não controlamos o vento, mas podemos ajustar as velas.”

Parte II

APRENDENDO A LER A CARTA DE NAVEGAÇÃO  
&  
DESATANDO NÓS



**17º AUDHOSP**

Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar

**3º AUDHASS**

Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

De 11 à 14 de Setembro de 2018

Atibaia Residence Hotel & Resort

Atibaia - SP

# 17º AUDHOSP

## DESATANDO O NÓ GÓRDIO\* – DESAFIOS DO FATURAMENTO

VANDERLEI SOARES MOYA

Setembro 2018

“ Não controlamos o vento, mas podemos ajustar as velas. ”

Parte II

APRENDENDO A LER A CARTA DE NAVEGAÇÃO  
&  
DESATANDO NÓS



# 17º AUDHOSP

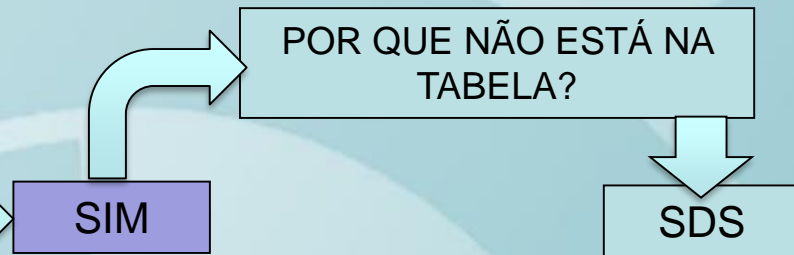


# DESAFIOS DO FATURAMENTO



# DESAFIOS DO FATURAMENTO

## DESATANDO O NÓ GÓRDIO



# SDS

- COMPATIBILIDADES
- TROPONINA
- TROMBOLÍTICO
- DUPLO LUMEN
  
- PROCEDIMENTOS
- OCT
- ELASTOGRAFIA

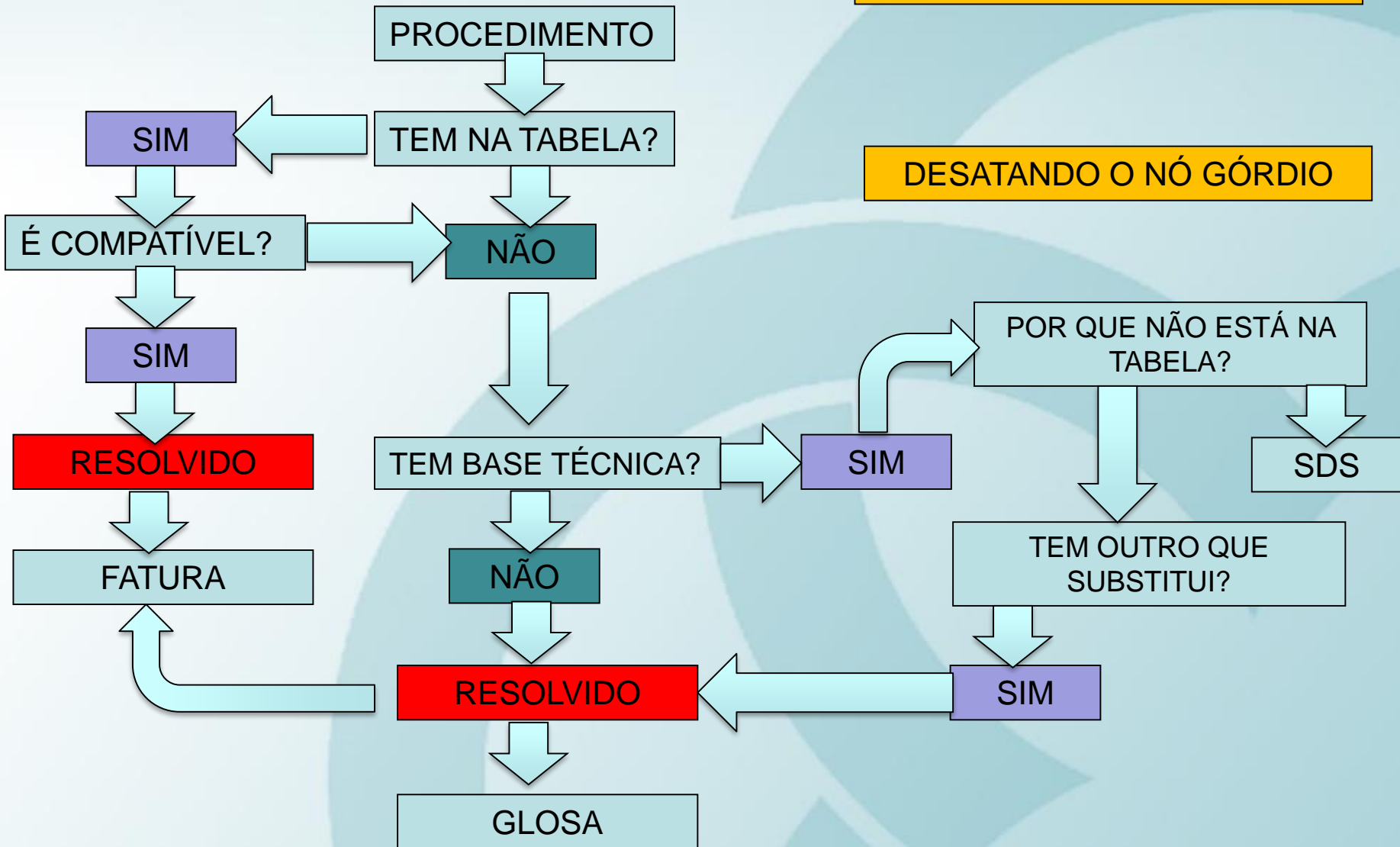
# Por que não está na tabela?

- Conforme consta no Relatório de Recomendação nº 228 - Setembro/2016, da CONITEC, a Radioterapia Intraoperatória Mamária/ RIO não foi aprovada como procedimento específico para inclusão na Tabela do SUS.
- No entanto, em hospitais que disponham de equipamento e da expertise necessária para a sua utilização, o uso dessa técnica (de radioterapia em dose única e antes do fechamento da ferida operatória), na sala cirúrgica e imediatamente adjuvante à exérese do tumor por mastectomia conservadora, pode ser autorizada, registrada e faturada.
- Manual de Bases Técnicas da Oncologia – 23ª edição de Out/2016 (página 90).
- Da mesma forma, a não incorporação da radioterapia de intensidade modulada (IMRT) como procedimento não significa que a CONITEC não recomendou a técnica, apenas a não criação de procedimento específico na Tabela do SUS



# DESAFIOS DO FATURAMENTO

## DESATANDO O NÓ GÓRDIO



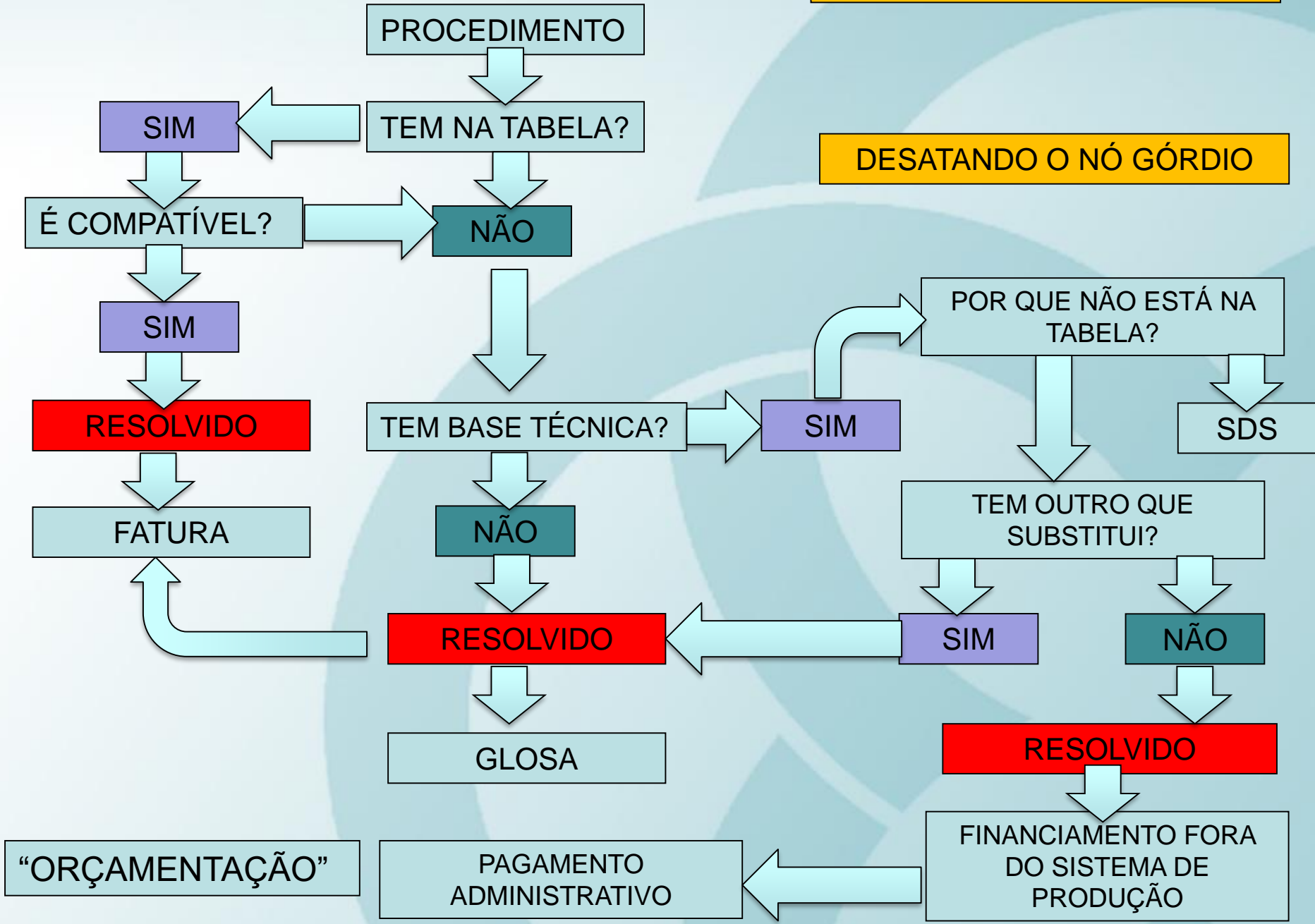
# SIMILARIDADE

- NÃO ADMITE REGISTRO POR SIMILARIDADE
- O QUE É SIMILARIDADE?
- Exemplo
  - > angiotomo e tomografia.
  - > USG morfológico
  - > varicocele com ou sem espirais
  - > LT por Videolaparoscopia

AUTORIZAÇÃO A CRITÉRIO DO GESTOR

DESAFIOS DO FATURAMENTO

DESATANDO O NÓ GÓRDIO





## FINANCIAMENTO FORA DO FATURAMENTO

- Inexiste norma ou regulação do SUS que impeça o médico assistente a prescrever a seu doente o tratamento clínico, cirúrgico, quimioterápico que acreditar indicado.
- É necessário esclarecer que o Autorizador não autoriza o tratamento, mas apenas o seu registro nos sistemas de produção do SUS para futuro ressarcimento ao prestador.
- A competência para indicar uma modalidade de tratamento a um paciente é tão somente de seu médico assistente, assim como a responsabilidade ética e legal sobre este tratamento.  
(AUDITORIA INTERNA)
- O PAGAMENTO É UMA DECISÃO DO GESTOR E CABE A ELE CONTRATUALIZAR OS SERVIÇOS COM BASE NAS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA.(AUDITORIA)

“ Não controlamos o vento, mas podemos ajustar as velas.”

Parte II

APRENDENDO A LER A CARTA DE NAVEGAÇÃO  
&  
DESATANDO NÓS



**17º AUDHOSP**

Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar

**3º AUDHASS**

Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

De 11 à 14 de Setembro de 2018

Atibaia Residence Hotel & Resort

Atibaia - SP

“ Se quisermos navegar, não basta levantar a âncora. É preciso também soltar as amarras.” Luiz Capuano

**MUITO OBRIGADO**

VANDERLEI SOARES MOYA

[vsroya@saude.sp.gov.br](mailto:vsroya@saude.sp.gov.br)

11.3066.8338

Atibaia-SP, 13 de setembro de 2018.